



Lei 5471/2025

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.471 /2025

EMENTA: Institui o projeto Desperta Paulista no calendário oficial de eventos do Município do Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIOPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o projeto Desperta Paulista no calendário oficial de eventos no Município do Paulista, a ser realizado no dia 1º de maio de cada ano, proporcionando ao público momento de adoração e celebração da religião evangélica.

Art. 2º - O dia a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização de atividades artísticas e culturais, sendo um evento de consagração de todas as igrejas evangélicas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paulista, 03 de julho de 2025.


**SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO**

Propositura dos Vereadores Marcelly da Aquarela e Júnior de Irmã Linda